

Brodowski, 07 de junho de 2023.

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA: ECP – 04/2023**

### **Contratação de serviços de análises museológicas e elaboração de pareceres para registro de museus do Estado de São Paulo**

#### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, doravante designada **ACAM - PORTINARI**, atua na realização de ações e políticas do **Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP)**, através do Contrato de Gestão n.º 04/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

**1.2. CONSIDERANDO** a reestruturação do fluxo da política do Cadastro Estadual de Museus (CEM-SP), que visa ampliar o engajamento das instituições museológicas paulistas e, conseqüentemente, o volume de processos de registro.

**1.3.** O território paulista dispõe de uma oferta de mão-de-obra formada e capacitada na área museológica em condições de suprir a demanda das instituições pelo seu registro.

**1.4.** A **ACAM - PORTINARI** torna público o presente edital para selecionar empresas qualificadas, na forma desta Chamada Pública, pelo critério **PREÇO**, para apresentarem proposta para serviços de gestão, acompanhamento e realização das análises museológicas e pareceres das instituições culturais pleiteantes ao registro de museus do SISEM-SP.

#### **2. OBJETO**

**2.1.** O objeto dessa chamada pública é a contratação de empresa especializada em atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares para a prestação de serviços de gestão, acompanhamento e realização das análises museológicas e pareceres das instituições culturais pleiteantes ao registro de museus do SISEM-SP.

**2.2.** São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1** Caberá aos responsáveis pelo serviço de serviços de gestão, acompanhamento e realização das análises museológicas e pareceres das instituições culturais pleiteantes ao registro de museus do SISEM-SP, o que segue:

a) Realização de 38 visitas de aferição nas instituições candidatas ao registro de museus:

- As instituições previstas para receber a visita de aferição do registro de museus são as seguintes:

	<b>Instituição</b>	<b>Município</b>	<b>Região Administrativa</b>
1	Museu Histórico Doutor Renato Cordeiro	Birigui	Araçatuba
2	Museu do Sol	Penápolis	Araçatuba
3	Museu do Cavalo	Colina	Barretos
4	Museu Municipal de Colina	Colina	Barretos
5	Instituto Lauro de Souza Lima	Bauru	Bauru
6	Museu Ibaragui Nissui Shounin	Lins	Bauru
7	Museu do Café de Piratininga	Piratininga	Bauru
8	Museu da PUC-Campinas	Campinas	Campinas
9	Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra	Holambra	Campinas
10	Centro de Memória Dr. Armindo Beghini	Lindóia	Campinas
11	Museu Professora Jaír de Araújo Lopes	Piracicaba	Campinas
12	Museu Municipal da Estância de Socorro "Dr. João Baptista Gomes Ferraz"	Socorro	Campinas
13	Museu Histórico Pedagógico Prof. Flávio da Silva	Porto Ferreira	Central
14	Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC-USP)	São Carlos	Central

15	Museu Histórico e Pedagógico de Garça	Garça	Marília
16	Museu e Arquivo Histórico Jornalista José Jorge Júnior	Paraguaçu Paulista	Marília
17	Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuïre	Tupã	Marília
18	Museu e Arquivo Histórico Prefeito Antônio Sandoval Netto	Presidente Prudente	Presidente Prudente
19	Casa da Memória Antônia Guilherme Franco	Guararema	Região Metropolitana de São Paulo
20	Museu Ferroviário Estação Guararema	Guararema	Região Metropolitana de São Paulo
21	Museu Ferroviário Estação Luís Carlos	Guararema	Região Metropolitana de São Paulo
22	Museu Municipal de Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Região Metropolitana de São Paulo
23	Museu Anhanguera e Casarão Monsenhor Paulo Florêncio da Silveira Camargo	Santana Parnaíba	Região Metropolitana de São Paulo
24	Pinacoteca de São Paulo (Estação Pinacoteca e Pinacoteca Contemporânea)	São Paulo	Região Metropolitana de São Paulo
25	Museu do Ipiranga	São Paulo	Região Metropolitana de São Paulo
26	Museu das Favelas	São Paulo	Região Metropolitana de São Paulo
27	Museu da Diversidade Sexual	São Paulo	Região Metropolitana de São Paulo
28	Museu Municipal Pedro Laragnoit	Miracatu	Registro
29	Museu Histórico Aloísio Azevedo	Jaboticabal	Ribeirão Preto
30	Museu Felícia Leirner e Auditório Cláudio Santoro	Campos do Jordão	São José dos Campos
31	Museu do Esporte de Guaratinguetá	Guaratinguetá	São José dos Campos

32	Museu Histórico e Pedagógico Conselheiro Rodrigues Alves	Guaratinguetá	São José dos Campos
33	Museu Cultural e Arqueológico Água Vermelha	Ouroeste	São José do Rio Preto
34	Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina	Pindamonhangaba	São José dos Campos
35	Instituto Mazzaropi	Taubaté	São José dos Campos
36	Museu Histórico e Cultural Laurindo de Paula	Tremembé	São José dos Campos
37	Museu Municipal Edward Coruripe Costa	Votuporanga	São José do Rio Preto
38	Museu Histórico Paulo Setúbal	Tatuí	Sorocaba

- A CONTRATADA será responsável pela seleção, gestão e pagamento dos profissionais de museologia selecionados para os serviços descritos na tabela acima, de forma que não haverá qualquer vínculo empregatício destes profissionais junto à **ACAM - Portinari**;

- A CONTRATADA deverá providenciar todos os recursos necessários à prestação do serviço, incluindo a gestão das diárias (hospedagem, traslado e alimentação) dos profissionais de museologia que atuarão na realização da visita de aferição e na produção dos pareceres;

- A CONTRATADA também será responsável por organizar o calendário dos profissionais de museologia que atuarão na realização da visita de aferição e na produção de pareceres, de forma que sejam recomendadas datas para a realização de treinamentos presenciais;

- Os treinamentos presenciais mencionados no item acima serão produzidos e ministrados pela **ACAM - PORTINARI**, representada pela equipe **ACAM - PORTINARI** de apoio ao SISEM-SP e com a orientação do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP. O treinamento será gravado e poderá ser disponibilizado para consultas posteriores;

- A **ACAM - PORTINARI** também se responsabilizará pela distribuição de materiais complementares de consulta, como referências bibliográficas e normativas recomendadas, critérios de atendimento a parâmetros de registro e manuais de funcionamento da Plataforma Museus SP.

- A agenda das visitas de aferição será produzida em conjunto pela CONTRATADA e pela **ACAM - PORTINARI**, e a gestão e acompanhamento dela serão realizadas colaborativamente por ambas as instâncias;

- Em caso de indisponibilidade de uma instituição prevista na tabela acima em sediar a visita de aferição, uma instituição suplente será selecionada na base de dados do Cadastro Estadual de Museus (CEM-SP), em comum acordo entre a CONTRATADA e a **ACAM - PORTINARI**;

- A **ACAM - PORTINARI**, representada pela equipe **ACAM - PORTINARI** de apoio ao SISEM-SP, reserva o direito de acompanhar presencialmente os profissionais de museologia selecionados nas visitas de aferição, para fins de treinamento e qualificação;

- O agendamento das visitas de aferição será realizado pela CONTRATADA, e deverá ser informado em tempo hábil e definido conjuntamente, à **ACAM - PORTINARI** e ao Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP. Esta mediação se dará na forma de contatos telefônicos e via correio eletrônico, formalizando a data e horário de realização da visita de aferição, a identificação do profissional selecionado e as etapas para realização da atividade;

- As visitas de aferição são verificações presenciais das informações disponibilizadas no formulário de registro de uma instituição. O profissional de museologia responsável pela visita poderá sanar dúvidas complementares do formulário de registro, e deverá fazer registros fotográficos das áreas técnicas e administrativas da instituição. As fotografias tiradas em áreas de acesso restrito da instituição (como áreas de guarda de acervos, espaços administrativos, etc.) não são publicizadas e são utilizadas exclusivamente para a produção do relatório técnico.

- Deverão ser realizadas 15 visitas de aferição até o dia 31 de agosto de 2023.

- Deverão ser realizadas outras 23 visitas de aferição no terceiro quadrimestre, totalizando as 38 visitas previstas no objeto contratual, até o dia 27 de novembro de 2023.

**b) Análise da documentação de registro na Plataforma Museus SP e coleta de informações complementares nas visitas de aferição:**

- A documentação de registro de uma instituição é composta pelos seguintes itens e que deverão ser analisados pelos profissionais de museologia designados para os pareceres do registro de museus:

- Dados institucionais e de inscrição do museu na Plataforma Museus SP, responsável pelo Cadastro Estadual de Museus;

- Formulário de registro básico da instituição, composto 62 perguntas-mãe, que poderão ou não se ramificar em perguntas-filhas complementares;

- Anexos decorrentes das perguntas que compõem o formulário de registro básico;
- Serão concedidos acessos aos profissionais de museologia designados para a realização dos pareceres do registro de museus na Plataforma Museus SP, do Cadastro Estadual de Museus, de forma que tais profissionais poderão acessar a documentação de registro das instituições e preencher os relatórios diretamente no sistema informatizado;
- Os dados serão pessoais, intransferíveis e designados aos profissionais somente durante o processo de execução do serviço. Após a conclusão do contrato de serviço, todos os acessos serão revogados na Plataforma Museus SP;
- O acesso à Plataforma Museus SP deverá ser única e exclusivamente destinado ao exercício do objeto do presente Edital de Chamamento Público, não podendo ser utilizado para fins pessoais ou de terceiros.

**c) Preenchimento de relatório técnico na Plataforma Museus SP baseado nos parâmetros de registro estabelecidos pelo SISEM-SP:**

- A análise do formulário de registro e a visita de aferição pautarão a produção do relatório técnico que é composto por:
  - 19 itens, representando os 19 parâmetros básicos de registro disponíveis pelo SISEM-SP em seu portal oficial, no link (<https://www.sisemsp.org.br/cem/parametros-de-registro/>). Cada item é composto por um apontamento e uma orientação;
  - Uma área complementar para apontamentos gerais, na qual poderão ser informados dados complementares e considerações finais;
  - Galeria de imagens, que ilustrarão as condições técnicas e administrativas que justifiquem o atendimento ou não a parâmetros de registro.
- A CONTRATADA ainda deverá encaminhar, com a realização de cada visita de aferição, imagens para divulgação (fotos de áreas com registro permitido e da fachada da instituição, por exemplo). O formato do envio será definido em conjunto entre a CONTRATADA e a **ACAM - PORTINARI**.

**d) Elaboração de parecer técnico na Plataforma Museus SP, baseado nos parâmetros de registro estabelecidos pelo SISEM-SP:**

- O parecer é a recomendação formal do profissional selecionado para a análise museológica, na qual poderão ser emitidos dois resultados:
  - **DEFERIDO**: a instituição atende aos 19 parâmetros de registro básicos e está apta a ser registrada no SISEM-SP;
  - **INDEFERIDO**: a instituição não atende aos parâmetros de registro básicos, de forma que a instituição candidata permanecerá cadastrada.



- A emissão do parecer só é realizada na Plataforma Museus SP após a realização do relatório técnico;
- A ACAM – PORTINARI e o Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP deverão validar a emissão do parecer, antes que o mesmo seja disponibilizado oficialmente para as instituições pleiteantes ao registro de museus;
- A entrega dos relatórios técnicos e dos pareceres deverão ser realizadas em até sete dias corridos após a realização da visita de aferição, de forma que os últimos relatórios técnicos e pareceres, referentes às visitas de aferição que encerrarão o serviço, deverão ser entregues até o dia 04 de dezembro de 2023;
- Serão consideradas, como referenciais dos valores a serem pagos, os seguintes critérios:
  - I - Visita de aferição: 4 horas técnicas trabalhadas por visita realizada;
  - II - Elaboração de relatório técnico e parecer técnico: 8 horas técnicas trabalhadas por relatório e por parecer elaborado;
  - III - Diárias: uma diária para cada instituição visitada pelo profissional inscrito selecionado;
- Os valores referentes às horas técnicas devem ser condizentes com a tabela disponibilizada no sítio eletrônico do Conselho Regional de Museologia da 4ª Região (COREM 4R) e estabelecidas pela Portaria do Conselho Federal de Museologia (COFEM) Nº 12/2019 de 27 de março de 2023: [https://www.corem4r.org.br/transparencia\\_novo/anuidades-e-taxas/](https://www.corem4r.org.br/transparencia_novo/anuidades-e-taxas/).

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Chamada Pública as pessoas jurídicas constituídas para o objeto desta seleção, conforme seu ramo de atuação e especialidade.

4.2. Não será admitida a participação de empresas:

- i. Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- ii. Declaradas inidôneas;
- iii. Que possuírem qualquer débito ou pendência junto à **ACAM - PORTINARI** ou à Administração Pública;
- iv. Que estiverem sob regime de falência ou em recuperação judicial;
- v. Que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-

Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da  
**ACAM - PORTINARI.**

## **5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1.** Deverão ser entregues pelos ofertantes da presente Chamada Pública, de forma lacrada, com a identificação da empresa proponente, até o dia 07 de julho de 2023 às 14h00, 02 (dois) envelopes contendo, cada um, respectivamente, (i) a proposta comercial e (ii) os documentos de habilitação.

**5.2.** Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente no Museu das Culturas Indígenas ou, por correios, situado na Rua Dona Germaine Burchard, 451 – CEP: 05002-062 – Bairro da Água Branca – São Paulo / SP. As correspondências que chegarem à entidade após o horário estabelecido no item 5.1 (14h) não serão aceitas na Chamada Pública.

**5.3.** A abertura do envelope da proposta comercial ocorrerá na mesma data, às 14h15min.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 1)**

**6.1.** A proposta comercial, também entregue em envelope lacrado e identificado com o nome da proponente, no dia e hora indicados no item 5.1 deste edital, deve ser apresentada em papel timbrado da empresa contendo o valor global do objeto por extenso e assinada pelo seu representante legal, bem como rubricada em todas as folhas.

**6.2.** A proposta comercial deverá descrever a metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das entregas objeto do presente Termo de Referência.

**6.3.** Quanto ao preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço unitário em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista no item 5.1. As propostas que omitirem os prazos de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) Declarar que conhece todas as condições previstas no Termo de Referência para a para a execução do objeto contratado;
- d) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.



**6.4.** Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- i. Não obedecerem às exigências desta Chamada Pública;
- ii. Contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- iii. Contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)**

**7.1.** Para participar da presente Chamada Pública, os interessados deverão entregar os documentos de habilitação abaixo indicados, em envelope lacrado e identificado com o nome da empresa proponente, no dia e hora indicados no item 5.1 deste edital, contendo os seguintes documentos:

- i. Estatuto Social ou Contrato Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
- ii. Certidões públicas de inexistência de débito:
  - a. Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;
  - b. Junto ao FGTS;
  - c. Junto à Justiça do Trabalho; e
  - d. Junto ao INSS.
- iii. 02 (dois) atestados/declarações fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado evidenciando experiências anteriores da empresa em objeto similar ao contratado;
- iv. Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da Empresa;

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**8.1.** As propostas serão julgadas com base no critério menor preço global.

## **9. DA FASE RECURSAL**

**9.1.** A empresa poderá apresentar recurso contra a classificação das propostas comerciais e a habilitação da primeira classificada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da sua intimação.

**9.2. A fase recursal poderá ser dispensada caso haja a desistência expressa do direito de recorrer por parte de todos os proponentes.**

## 10. VIGÊNCIA

10.1. O Contrato celebrado entre a ACAM Portinari e a empresa vencedora desta Chamada Pública terá vigência até que as partes cumpram integralmente suas obrigações, com prazo máximo de até 5 (cinco) meses da assinatura do contrato.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. A remuneração dos serviços prestados será da seguinte maneira:
- a) 20% do valor total na assinatura do contrato;
  - b) 40% do valor total a ser pago em 14 de setembro de 2023;
  - c) 30% do valor total a ser pago em 16 de outubro de 2023;
  - d) 10% na finalização dos serviços, entrega dos relatórios.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

11.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, materiais, impressos, transporte etc.;

## 12. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

12.1. O proponente que apresentar o menor valor, nos termos do item 5, terá o seu envelope de habilitação aberto para análise de documentos. Caso possua qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o envelope do segundo classificado será aberto para análise de documentos. O mesmo procedimento será adotado até a efetiva habilitação de um dos proponentes.

12.2. Os envelopes que não forem abertos pela ACAM ficarão à disposição para retirada dos proponentes por um prazo de 60 (sessenta) dias. Após este prazo, serão inutilizados pela entidade.

## 13. Cronograma

<b>Período de apresentação de proposta</b>	De 07/06/2023 a 07/07/2023, às 14h00
<b>Abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, com a classificação dos proponentes e a abertura do envelope de habilitação da primeira classificada</b>	Dia 07/07/2023, às 14h15

<b>Fase recursal</b>	De 10/07/2023 a 12/07/2023
<b>Previsão de divulgação do resultado final com a convocação para a assinatura do contrato</b>	13/07/2023

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** A presente Chamada Pública não obriga a **ACAM - PORTINARI**, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com a empresa selecionada nos termos desta Chamada, sendo facultado à **ACAM - PORTINARI**, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar expressamente os interessados.

**14.2.** Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Chamada serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail sendo que a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega dos envelopes.

Atenciosamente,

  
**Angelica Policeno Fabbri**

Diretora Executiva



**Luiz Antonio Bergamo**

Diretor Adm. Financeiro

